



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo



PROCESSO: 00006293.989.16-6

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA (CNPJ 45.665.890/0001-99)

ADVOGADO: RODRIGO PRIMO ANTUNES (OAB/SP 297.577)

INTERESSADO(A): CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI (CPF 078.580.328-95)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017

EXERCÍCIO: 2017

Considerando a instrução da Fiscalização (evento 45), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente as justificativas que entender pertinentes.

Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastro que é obrigatório.

Publique-se.

C.CSEB, 19 de julho de 2018.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO